



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0805/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2400-0004000-7

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DO TERMO DE CONTRATO
17. DO PAGAMENTO
18. DO REAJUSTE
19. DA FONTE DE RECURSOS
20. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (modelo)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

ANEXO VIII – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (se for o caso).



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - CGL

[Licitador conforme Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL - Preâmbulo)] torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de licitação menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 35994 de 25 de maio de 1995; Decreto nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação visa o Registro de Preços para fornecimento conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, que fará parte do contrato como anexo.
- 1.2. São participantes do Registro de Preços de que trata o presente edital, os órgãos e entidades informados no Anexo II - Termo de Referência.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. O Edital poderá ser obtido no site referido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).
- 2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

- 3.1. Na data e horário designados no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1) será aberta sessão pública pelo pregoeiro.
- 3.2. Se na data indicada para a abertura da licitação não houver expediente na repartição, ficará esse ato transferido para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:
 - 4.1.1. Conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1)
 - 4.1.2. Pessoa física que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.
- 4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
 - 4.2.1. declarado inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública;
 - 4.2.2. inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;
 - 4.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.2.4. submetido a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
 - 4.2.5. em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8º do Decreto estadual nº 48.705/2011;



4.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
4.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e nestes termos, autorizado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.2.7).

4.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

4.3.1. Para fins do disposto no subitem 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atendam às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 5).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto estadual nº 42.434/2003.

6.2. O credenciamento será encaminhado através dos *sites* indicados no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1) ou (CGL 2.2).

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora limite para entrega, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo.

7.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3.

7.3.2. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

7.3.2.1. O descumprimento do disposto no subitem 7.3.2. não motivará a desclassificação da proposta.

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.4), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.5.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.5.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.5.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

7.8. Até a data e horário limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



7.12. Será admitida a subcontratação, a critério da Administração, conforme estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.12).

7.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.14. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.15. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2).

8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1).



10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

10.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.8.1. No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de percentual estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.11.).

10.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles, com a devida justificativa e, aceito pelo pregoeiro.

10.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

10.15. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputada, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.



11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

12.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

12.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.2);

12.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

12.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.

12.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

12.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

12.8.2.6. estudos setoriais;

12.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.8.2.8. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



12.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço, considerando, se for o caso, o previsto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.9).

12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 01 (uma) hora definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

13.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934/1994, quando for o caso.

13.2.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Seguridade Social, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

13.3.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.4.1. Conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.4).

13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte) e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.5.2. Outros documentos conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.5.2).



13.6. Do Trabalho de Menor:

13.6.1. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo Anexo V.

13.7. Documentos Complementares para Habilitação:

13.7.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 13.7.1).

13.8. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 13.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

13.9. A documentação para habilitação e a proposta final assinada e atualizada, em meio físico, deverão ser entregues no endereço disponibilizado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.9), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação por meio eletrônico expedida pelo pregoeiro, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

13.10. Todas as folhas dos documentos para habilitação deverão ser apresentadas em seus originais ou cópias devidamente autenticadas, devendo ser rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.11. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 13.3, exceto subitens 13.3.1 e 13.3.2, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

13.12. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

13.13. Caso o julgamento da habilitação não coincidir com a data da abertura da sessão, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a *sites* oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.14. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

13.14.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 23.5, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.14.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 11.1, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

13.15. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.



13.16. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente por *e-mail*, disponibilizado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).

14.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro no endereço indicado no subitem 14.1.

14.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2.5. Acolhida a impugnação do licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame – Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa – Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2).

14.4.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

14.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2).

14.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.



14.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei Estadual nº 13.191/2009.

15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.6. O prazo previsto nos subitens 15.3 e 15.5 poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério da Administração Pública Estadual, mediante solicitação fundamentada do interessado.

15.7. Previamente à assinatura da ata de registro de preços, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, ao Cadastro Informativo - CADIN/RS e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

15.8. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.9. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e neste Edital.

15.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 15.10) c/c Anexo II - Termo de Referência.

15.11. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 15.11).

16. DO TERMO DE CONTRATO





16.1. O comprometente terá o prazo previsto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.1), após formalmente convocado, para assinar o contrato.

16.1.1. A publicação da súmula da Ata de Registro de Preços devidamente assinada é condição para a contratação.

16.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou de outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II – Termo de Referência

16.5. Previamente à assinatura do contrato, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, ao Cadastro Informativo - CADIN/RS e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

16.6. Se o comprometente, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, estará sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento são as previstas na Cláusula Sexta do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

18. DO REAJUSTE

18.1. O contrato será reajustado, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

19. DA FONTE DE RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes dos contratos originados do objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto na Cláusula Terceira do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

20.1. O comprometente obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo CADIN/RS, conforme disposto na Lei estadual nº 10.697/1996, durante a vigência da ata de registro de preços e da contratação.



20.2. O comprometente deverá atender às obrigações previstas na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços e as demais obrigações específicas estabelecidas, quando for o caso, no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.2).

20.3. O comprometente deverá também atender às obrigações previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas estabelecidas, quando for o caso, no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 20.3).

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A garantia de execução do contrato se dará conforme o estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;

22.1.2. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. não mantiver a proposta;

22.1.5. cometer fraude fiscal;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo.

22.1.6.1. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

22.2. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitem 22.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;

22.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.



22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato, cuja minuta compõe o Anexo IV do presente Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

23.2. A adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação ou o remanejamento dos quantitativos se dará nas condições estabelecidas no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 23.2)

23.3. As atas do certame serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

23.3.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

23.3.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

23.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

23.5. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, no *e-mail* informado no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).

23.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.1).

23.9. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante da ata de registro de preços e do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

23.12. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

23.13. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

23.14. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



23.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

23.16 Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. FOLHA DE DADOS
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- IV. MINUTA DE CONTRATO
- V. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)
- VI. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- VII. ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE
- VIII. MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Porto Alegre, de de 20 .



ANEXO I - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
<u>Preâmbulo</u>	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.
<u>CGL 2.1</u>	Site: www.celic.rs.gov.br E-mail: pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br
<u>CGL 2.2</u>	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
<u>CGL 3.1</u>	Data: 22.11.17 Horário: 09H
<u>CGL 4.1.1</u>	Pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do <u>item 6 deste Edital</u> .
<u>CGL 4.2.7</u>	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
<u>CGL 5</u>	5.1. Os licitantes deverão declarar, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006. 5.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006. 5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte. 5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



	5.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. 5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora. 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação. 5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade. 5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
<u>CGL 7.4</u>	MENOR PREÇO POR LOTE
<u>CGL 7.12</u>	Não será permitida a subcontratação
<u>CGL 10.11.</u>	0,01%
<u>CGL 12.6.2</u>	Não aplicável
<u>CGL 12.9</u>	Não aplicável
<u>CGL 13.4.</u>	13.4.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 13.4.1.1. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
<u>CGL 13.5.2</u>	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto estadual nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (<u>Anexo VII</u> deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no <i>site</i> www.sisacf.sefaz.rs.gov.br (exceto para microempresa e empresa de pequeno porte).
<u>CGL 13.7.1</u>	Não aplicável
<u>CGL 13.9</u>	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF - Central de Licitações - CELIC - Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar - Porto Alegre/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



<u>CGL 15.10</u>	Prazo de vigência conforme Anexo II - Termo de Referência e Cláusula Quarta da Minuta de Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação para consumo do quantitativo remanescente, não podendo sua vigência ser superior a 12 (doze) meses.
<u>CGL 15.11</u>	A partir da data da publicação da súmula da Ata no Diário Oficial do Estado.
<u>CGL 16.1</u>	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
<u>CGL 20.2</u>	Conforme Termo de Referência e Cláusula Quinta da Minuta de Ata de Registro de Preços.
<u>CGL 20.3</u>	Conforme Termo de Referência e Cláusula Décima da Minuta de Contrato.
<u>CGL 21.1</u>	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
<u>CGL 23.2</u>	9.1 - O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições: 9.1.1. anuência do órgão gerenciador; 9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o órgão gerenciador deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo; 9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão. A adesão a presente Ata se dará nas seguintes condições: 9.2. Durante a sua vigência, esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. 9.2.1. O COMPROMITENTE beneficiário desta Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido. 9.2.2. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ARP. 9.2.3. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência por escrito do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido. 9.2.4. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata para os órgãos participantes. 9.2.5. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LIC

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO COLETES BRIGADA MILITAR
FAMÍLIA : 515 EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO**

NRO EXPEDIENTE: **SPI** 67826.2400.17-4 **PROA** 17/2400-0004000-7

COMPRA SISTEMA LIC: 18106

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

PREVISÃO DE CONSUMO: TOTAL

PRAZO ENTREGA: 60 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO JUNTAMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DO EXERCITO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES

NOME DOS ARQUIVOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

- ANEXO I PESO MASC COLETE 3A – 515.090.0064 P – 515.090.0065 M – 515.090.0066 G – 5150900068 GG
- ANEXO I PESO FEM COLETE 3A – 515.090.0069 P – 515.090.0070 M – 515.090.0071 G – 515.090.0063 GG
- ANEXO II MEDIDAS MASC COLETE 3A – 515.090.0064 P – 515.090.0065 M – 515.090.0066 G – 515.090.0068 GG
- ANEXO II MEDIDAS FEM COLETE 3A – 515.090.0069 P – 515.090.0070 M – 515.090.0071 G – 515.090.0063 GG
- ANEXO III NIVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A – TODOS ITENS 515.090.0064 P – 515.090.0069 P – 515.090.0065 M – 515.090.0070 M – 515.090.0066 G – 515.090.0071 G – 515.090.0068 GG – 515.090.0063 GG
- ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE BM CINZA – TODOS ITENS 515.090.0064 P – 515.090.0069 P – 515.090.0065 M – 515.090.0070 M – 515.090.0066 G – 515.090.0071 G – 515.090.0068 GG – 515.090.0063 GG

Lote 1 – Cód. Lic. 515.090.0064 – COLETE BALÍSTICO NÍVEL III A MASCULINO TAM. P



COLETE BALÍSTICO – **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** P; **MODELO COLETE:** MASCULINO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 2,200KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 400MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 470MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1440M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 420MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 480MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1589M²; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.;; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.

* *

DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****

B) MATÉRIA PRIMA: PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M² TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%. O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7189 E E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7189 ****

1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7189 ****

2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7189) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA AREA E NAS MENIDAS DE + OU – 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREIMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **

A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **

PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7189***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NECESSÁRIOS:

DO MATERIAL BALÍSTICO

A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **

DA CAPA INTERNA

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:

A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7189**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7189). ****





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA.****

6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO.****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7189 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7189 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7189 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7189 ****; **GARANTIA:** 10. DA GARANTIA: A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINEIS PALISTICOS E DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90. ****

O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO REVERSO:** 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADESÃO (TABELA ABAIXO): 1514 unidades



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR - CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 - PORTO ALEGRE	600
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER AV. APARICIO BORGES, 2263 - PORTO ALEGRE	157
COTA DE ADEÇÃO	757

Lote 2 – Cód. Lic. 515.090.0065– COLETE BALISTICO NIVEL III A MASCULINO TAM. M

COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** M; **MODELO COLETE:** MASCULINO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 2,500KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 430MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 500MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1654M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 450MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 510MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1845M²; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ORGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.

**

DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



B) MATÉRIA PRIMA: PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M² TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%. O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7190 E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7190 ****

1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7190 ****
2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7190) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU – 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREIMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **

A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **



PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7190***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NESCESSARIOS:

DO MATERIAL BALISTICO:

A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **

DA CAPA INTERNA:

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:

A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7190**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7190). ****

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA. ****

6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO. ****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO ****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7190 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7190 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7190 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7190 ****; **GARANTIA:** 10. DA GARANTIA: A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINEIS PALISTICOS E DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90.

O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO REVERSO:** 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA



ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADESÃO (TABELA ABAIXO): 4380 unidades

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR – CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 – PORTO ALEGRE	2000
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER AV. APARICIO BORGES, 2263 – PORTO ALEGRE	190
COTA DE ADESÃO	2190

Lote 3 – Cód. Lic. 515.090.0066 – COLETE BALISTICO NIVEL III A MASCULINO TAM. G

COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** G; **MODELO COLETE:** MASCULINO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 2,800KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 460MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 530MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1895M2; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 480MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 540MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,2098M2; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ORGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.;; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE $436\pm 9\text{M/S}$ E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE $436\pm 9\text{M/S}$, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.

**

DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****

B) MATÉRIA PRIMA: PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M² TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%. O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7191 E E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7191 ****

1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7191 ****

2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7191) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA AREA E NAS MENIDAS DE + OU – 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE



GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **

A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **

PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7191***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NESCESSARIOS:

DO MATERIAL BALISTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **

DA CAPA INTERNA

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:

A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7191**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7191). ****

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA. ****

6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO. ****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7191 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7191 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7191 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7191 ****; **GARANTIA:** A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINÉIS PALÍSTICOS E DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90. ****

O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO**

REVERSO: 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADESÃO (TABELA ABAIXO): 2460 unidades

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR - CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 - PORTO ALEGRE	1000
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER AV. APARICIO BORGES, 2263 - PORTO ALEGRE	230
COTA DE ADESÃO	1230

Lote 4 – Cód. Lic. 515.090.0068 – COLETE BALISTICO NIVEL III A MASCULINO TAM. GG

COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** GG; **MODELO COLETE:** MASCULINO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 3,200KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 490MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 560MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,2151M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 510MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 570MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,2366M²; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ORGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.;; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.

**

DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****

B) **MATÉRIA PRIMA:** PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M²TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192 E E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192 ****



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192 ****

2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA AREA E NAS MENIDAS DE + OU – 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **

A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **

PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO



PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NESCESSARIOS:

DO MATERIAL BALISTICO

A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **

DA CAPA INTERNA

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:

A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7192). ****

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA. ****



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO.****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7192 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192 ****; **GARANTIA:** 10. DA GARANTIA: A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINEIS PALISTICOS E DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90.

O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO REVERSO:** 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADESÃO (TABELA ABAIXO): 960 unidades

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR - CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 - PORTO ALEGRE	400
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER AV. APARICIO BORGES, 2263 - PORTO ALEGRE	80



COTA DE ADESAO	480
-----------------------	------------

Lote 5 – Cód. Lic. 515.090.0069 – COLETE BALISTICO NIVEL III A FEMININO TAM. P

COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** P; **MODELO COLETE:** FEMININO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 1,900KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 340MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 450MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1090M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 360MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 460MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1241M²; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ORGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.;; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.

**

DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****

B) MATÉRIA PRIMA: PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO



DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M² TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%. O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7193 E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7193 ****

1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192 ****

2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7193) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU - 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **

A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **

PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7193***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NESCESSARIOS:

DO MATERIAL BALISTICO

A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **

DA CAPA INTERNA

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7193**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7193). ****

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA. ****

6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO. ****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO ****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7193 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7193 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7193 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7193 ****; **GARANTIA:** 10. DA GARANTIA: A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINEIS PALISTICOS E DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90.

O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO REVERSO:** 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;



CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADESÃO (TABELA ABAIXO): 4400 unidades

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR - CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 - PORTO ALEGRE	2200
COTA DE ADESÃO	2200

Lote 6 – Cód. Lic. 515.090.0070 - COLETE BALÍSTICO NIVEL III A FEMININO TAM. M

COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** M; **MODELO COLETE:** FEMININO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 2,100KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 370MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 470MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1256M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 390MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 480MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1420M²; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** : DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ORGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.;; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04. **



DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****

B) MATÉRIA PRIMA: PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M² TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%. O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7194 E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7194 ****

1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7194 ****

2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7194) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA AREA E NAS MENIDAS DE + OU – 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **

A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO



DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **

PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7194***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NESCESSARIOS:

DO MATERIAL BALISTICO

A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **

DA CAPA INTERNA

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:

A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7194**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7194). ****

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA. ****

6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO. ****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO ****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7194 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7194 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7194 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7194 ****; **GARANTIA:** 10. DA GARANTIA: A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINEIS PALISTICOS E DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90.

O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO REVERSO:** 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ



REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADESÃO (TABELA ABAIXO): 2400 unidades

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR - CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 - PORTO ALEGRE	1200
COTA DE ADESÃO	1200

Lote 7 – Cód. Lic. 515.090.0071 - COLETE BALISTICO NIVEL III A FEMININO TAM. G

COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** G; **MODELO COLETE:** FEMININO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 2,300KG; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 400MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 490MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1430M²; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 420MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 500MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1609M²; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ORGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436 ± 9 M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436 ± 9 M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.

**

DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****

B) MATÉRIA PRIMA: PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M² TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%. O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7195 E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7195 ****

1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7195 ****

2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7195) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU – 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **

PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7195***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NESCESSARIOS:

DO MATERIAL BALISTICO

A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



DA CAPA INTERNA

- A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;
- B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:

- A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7195**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

- A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7195). ****

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA. ****

6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO. ****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7195 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7195 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7195 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7195 ****; **GARANTIA:** 10. DA GARANTIA: A GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINÉIS PLÁSTICOS E DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90.



O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO REVERSO:** 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADESÃO (TABELA ABAIXO): 800 unidades

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR - CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 - PORTO ALEGRE	400
COTA DE ADESÃO	400

Lote 8 – Cód. Lic. 515.090.0063 - COLETE BALISTICO NIVEL III A FEMININO TAM. GG

COLETE BALÍSTICO - **ÓRGÃO:** BRIGADA MILITAR; **NÍVEL DE PROTEÇÃO:** IIIA; **TAMANHO DO PAINEL:** GG; **MODELO COLETE:** FEMININO; **BOJO:** NÃO; **COMPOSIÇÃO:** PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL; **TIPO DE MATERIAL:** ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO; **APRESENTAÇÃO:** EM LÂMINAS; **REVESTIMENTO:** HIDRO-REPELENTE; **PESO TOTAL MÁXIMO:** 2,600; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 440MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL FRONTAL:** 540MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL FRONTAL:** 0,1729M2; **COMPRIMENTO TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 460MM; **LARGURA TOTAL DO PAINEL DORSAL:** 550MM; **ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAINEL DORSAL:** 0,1946M2; **CAPA INTERNA:** SIM; **TECIDO DA CAPA INTERNA:** POLIAMIDA EMBORRACHADO; **COR DA CAPA INTERNA:** PRETO; **CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL:** SIM; **IDENTIFICAÇÃO:** DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



INSCRIÇÃO DO NOME DO ORGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBEM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ORGÃO REQUISITANTE.;; **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** A) COLETE DE PROTEÇÃO BALISTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436 ± 9 M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436 ± 9 M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.

**

DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR) ****

B) MATÉRIA PRIMA: PAINÉIS BALÍSTICOS: SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX-ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M²TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7196 E E SEU TAMANHO CONFORME ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7196 *****

1. PESO DOS COLETES, ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7196 ****

2. TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS (ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7196) A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA AREA E NAS MENIDAS DE + OU – 1 CM

3. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE



OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREIMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS; **

A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; **

PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ****

3. CAPA EXTERNA – CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7196***

4. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS DO LABORATORIO DE ORGÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL**

A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERA ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, SEMPRE ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DA EMPRESA PRODUTORA DA MATERIA PRIMA RESPECTIVA.

**

SEGUE ABAIXO OS LAUDOS NESCESSARIOS:



DO MATERIAL BALISTICO

A) REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA – RETEX

B) CERTIFICADO DE REGISTRO OU TÍTULO DE REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO. **

DA CAPA INTERNA

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU – 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

DA CAPA EXTERNA:

A) CONFORME DESCRITO NO ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7196**

DO CONJUNTO DE CAPA INTERNA E EXTERNA:

A) NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DA ORDEM DE 70% DA EXTENSÃO VERTICAL DO PAINEL, COM AS RESPECTIVAS CAPAS EXTERNA E INTERNA, A SER CONSTATADO NA MESA DE TESTES DE FLEXIBILIDADE(ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7196). ****

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA. ****

6. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ORGÃO REQUISITANTE POSSUI UMA SALA DE AMOSTRAS ONDE A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ TER ACESSO AO MODELO E DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO. ****

7. PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO. A CONTAR DO ULTIMO DOCUMENTO RECEBIDO****

9. RELAÇÃO DE ANEXOS: ** 1. ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7196 2. ANEXO II TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7196 ** 3. ANEXO III NÍVEL DE FLEXIBILIDADE COLETE 3A SOL 7196 4. ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7196 ****; **GARANTIA:** 10. DA GARANTIA: A GARANTIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MATÉRIA PRIMA DE 60 (DOZE) MESES PARA OS PAINEIS PALISTICOS E DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAPA EXTERNA, QUE COMEÇARÁ A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90.

O VENCIMENTO DOS PAINEIS PALISTICOS DEVERA SER DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES****; **CICLO REVERSO:** 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ORGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1006

QUANTIDADE TOTAL INCLUINDO A COTA DE ADEÇÃO (TABELA ABAIXO): 400 unidades

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:	QTD
BRIGADA MILITAR - CENTRO DE MATERIAL BELICO AV. APARICIO BORGES, 2001 – PORTO ALEGRE	200
COTA DE ADEÇÃO	200



OBSERVAÇÃO 1006: SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS 15 DIAS ÚTEIS

A) DA ENTREGA DA AMOSTRA

APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SEÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO.

JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES).

A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA.

B) DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS REQUISITADOS.

TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO.

SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO.



A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS.

PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS.

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO .

C) DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA

O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA.

SE NÃO O FIZER NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



ANEXO I – PESO DOS COLETES (TABELA1)

Solicitação SGCE nº 7189

USO	TAMANHOS	PESO (KG)
MASCULINO	P	2,200
	M	2,500
	G	2,800
	GG	3,200

O peso máximo deverá estar de acordo com a tabela, sendo considerado o peso dos painéis balísticos sem seus respectivos revestimentos externos (capas externas) e tendo como tolerância +5%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



ANEXO I – PESO DOS COLETES (TABELA1)

Solicitação SGCE nº 7193

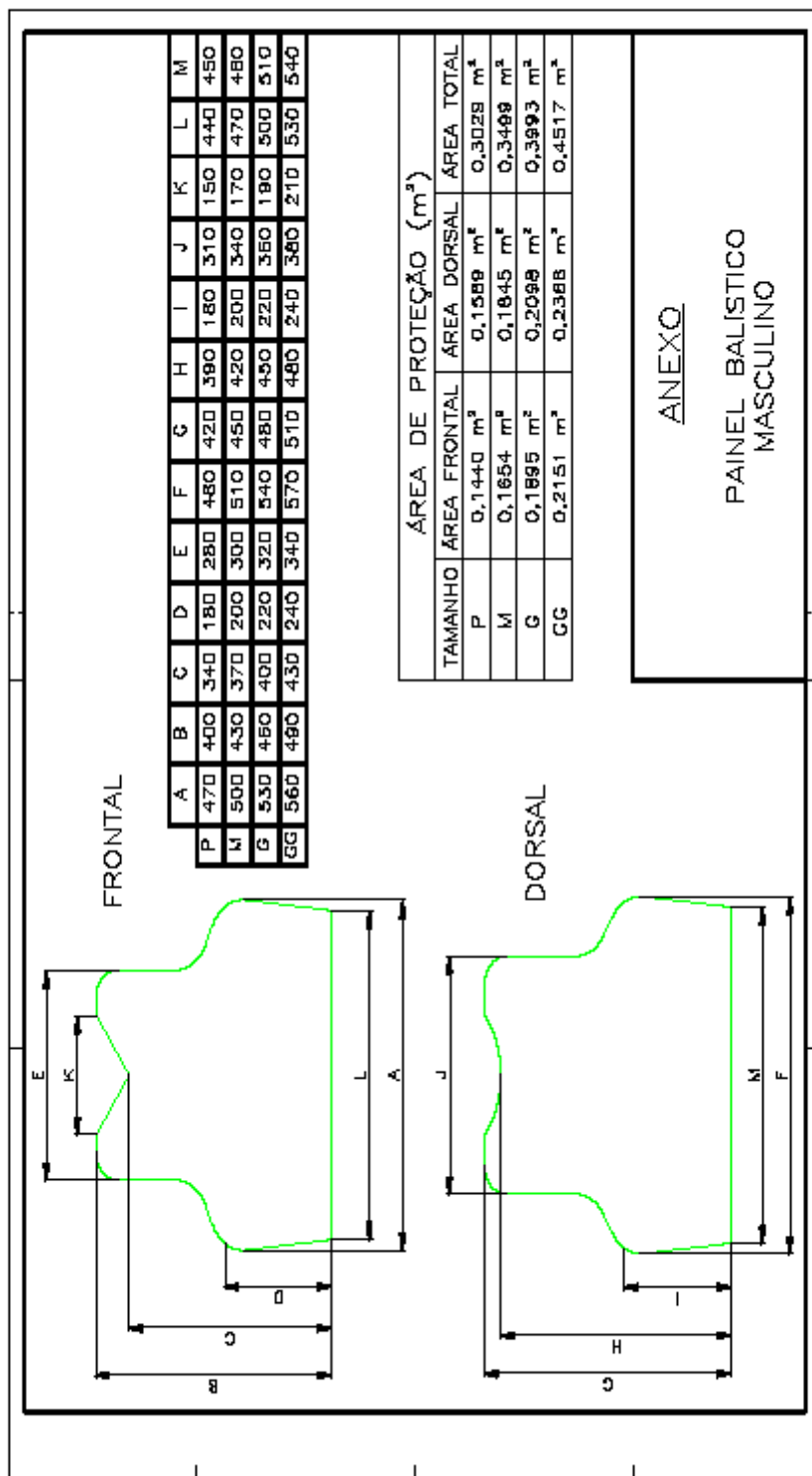
USO	TAMANHOS	PESO (KG)
FEMININO	P	1,900
	M	2,100
	G	2,300
	GG	2,600

O peso máximo deverá estar de acordo com a tabela, sendo considerado o peso dos painéis balísticos sem seus respectivos revestimentos externos (capas externas) e tendo como tolerância +5%.



ANEXO II – TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES (TABELA2)

Solicitação SGCE nº 7189



As medidas, apresentadas em mm, deverão estar de acordo com a tabela, tendo como tolerância 10mm.

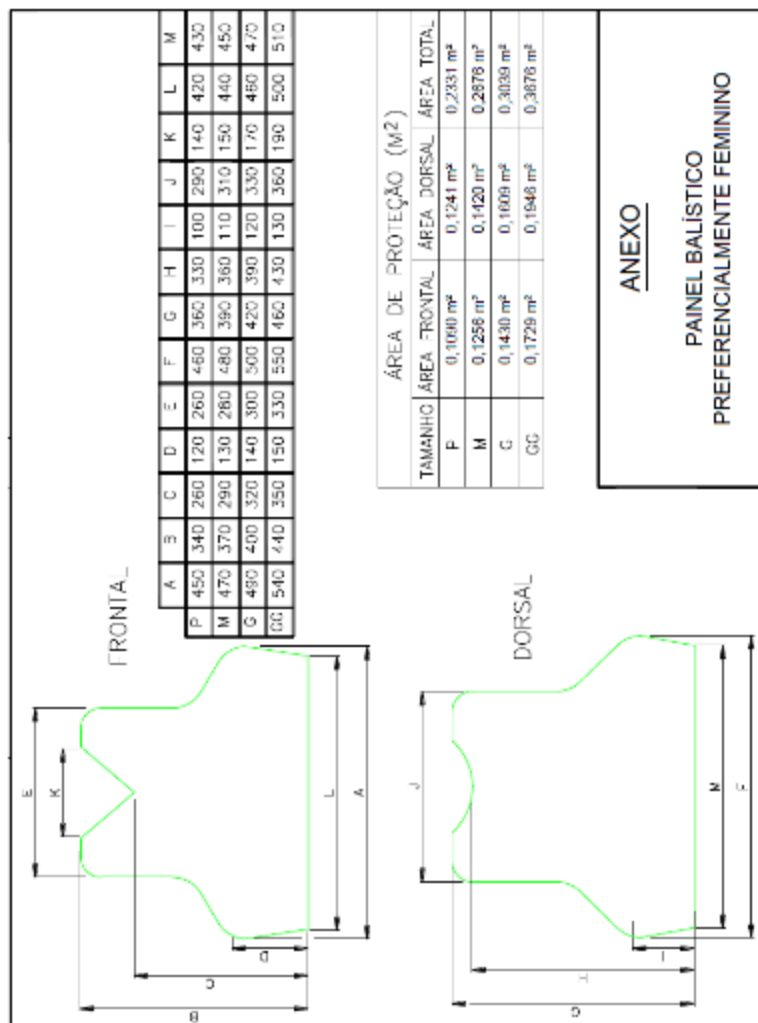




ANEXO II – TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES (TABELA2)

Solicitação SGCE nº 7193

As medidas, apresentadas em mm, deverão estar de acordo com a tabela, tendo como tolerância 10mm.



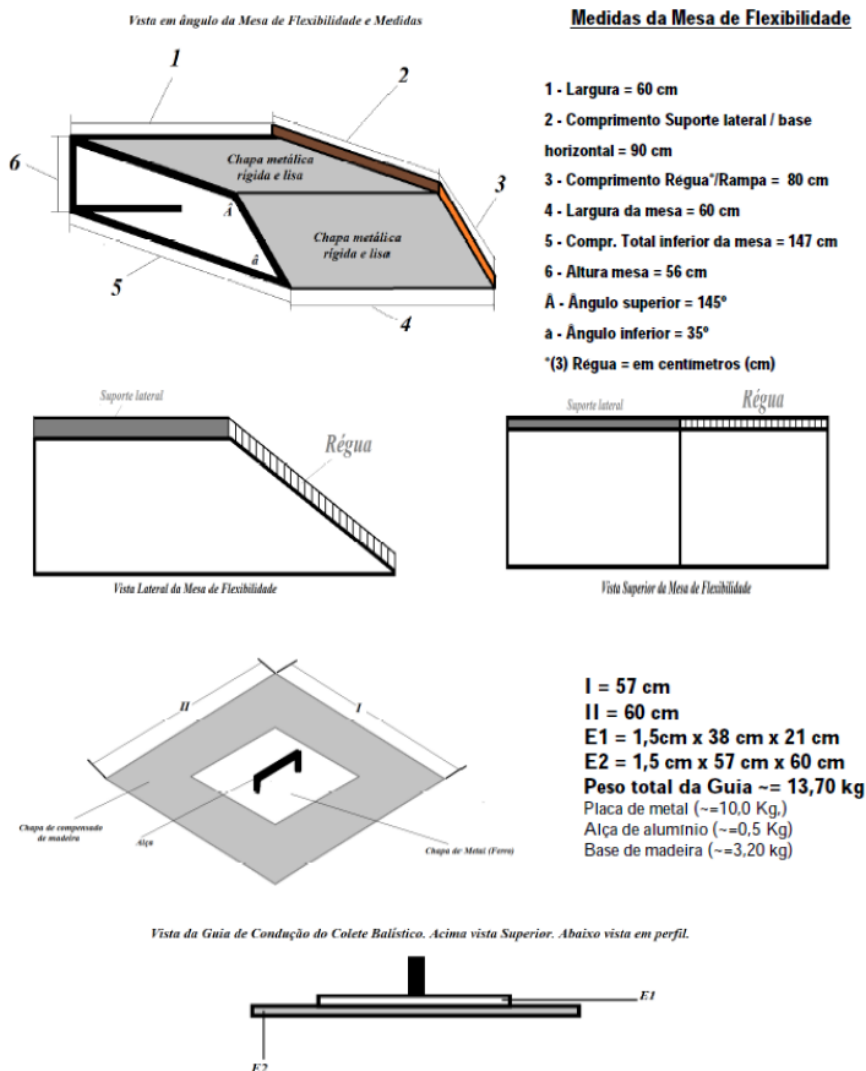


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



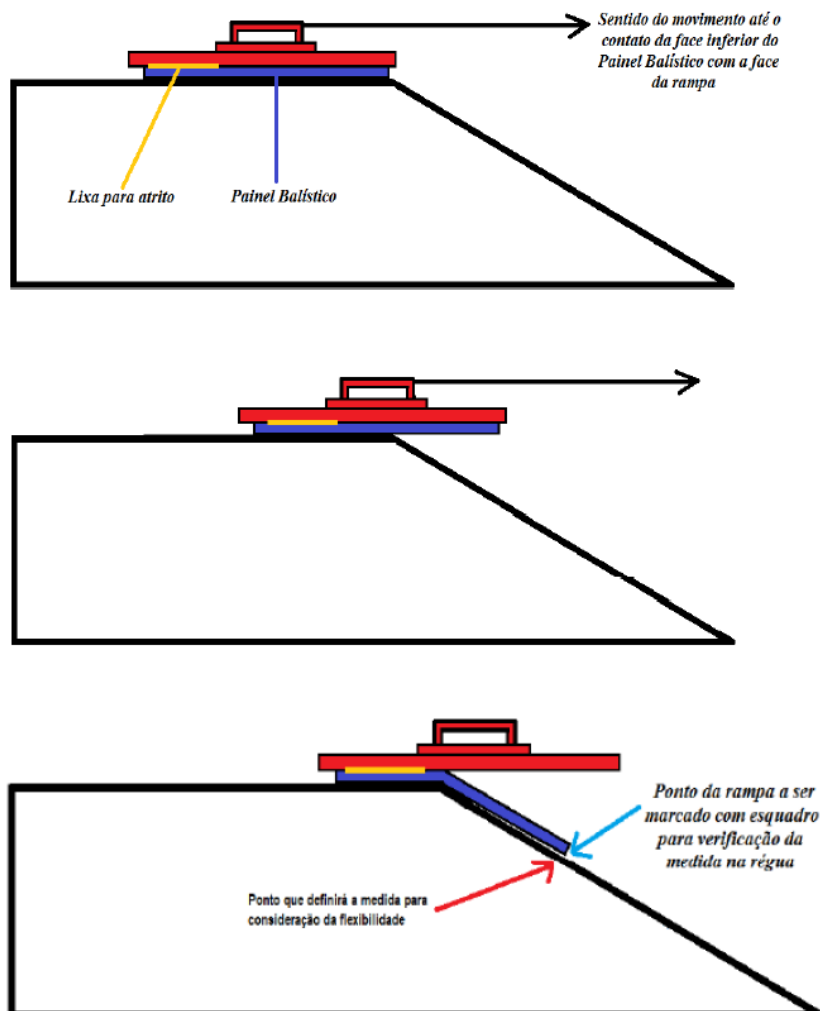
ANEXO III – MESA DE FLEXIBILIDADE E ESQUEMA DE TESTE

Solicitação SGCE nº 7189





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7





ANEXO IV – CAPA EXTERNA DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
Solicitação SGCE nº 7189

Conceito: Capas que acondicionam os painéis balísticos frontal e dorsal, a ser usada sobre o uniforme do servidor militar.****

1. Descrição Geral: As capas externas que acondicionam os painéis balísticos frontal e dorsal, e deverão apresentar: **

- Formato de envelope, devendo permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso. **

- Fechamento em velcro de alta aderência; **

- Ajustes nas laterais e nos ombros**

- Fechamento através de abas inteiriças. **

A capa externa frontal e dorsal no seu lado externo deverá ser confeccionada em tecido 70% poliéster/30% algodão (tabelas 1 e 2). **

As capas externas em seus lados internos deverão ser fabricadas em sua parte inferior da abertura do envelope em tecido 70% poliéster/30% algodão (tabela 1 e 2) e na parte interna superior deverão ser fabricada em tecido 3D para dispersão de umidade**

A capa externa deverá ser confeccionada de acordo com o anexo de imagens, onde constam as demais especificações das matérias primas que compõem a capa externa ou medidas, bem como de acordo com os painéis de proteção balística a que se destinam****

2. Características específicas dos materiais**

2.1. Tecido da face externa, o tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com as norma a seguir, conforme as tabelas 1 e 2. **

O tecido da face externa da capa deve ser tinto na cor singela Cinza BM (tabela 2) **

2.1.2 Aplicações: O tecido, é aplicado na confecção da capa externa do colete (frontal e dorsal), bem como será aplicado na faixa inferior interna da capa (partes dorsal e frontal), como estrutura base para costura de ambas as faces (externa e interna). ***

2.2. Malha da face interna: A malha de face interna será de 100% poliéster hidrofílico com engenharia têxtil de três camadas integradas (3D) feita em processo único em malharia circular, com gramatura superior a 350 g/m² na cor preta.**

A tecnologia deste forro é apresentada pela rápida dessorção do vapor de umidade e controle da temperatura dentro do equipamento. Isto ocorre graças à “câmara de ar” formada entre as camadas externas. A taxa de permeabilidade ao vapor deverá ser superior a 20 mg/cm²/h e a taxa de absorção na superfície superior a 30 mg/cm².**

Conforto extra é acrescentado com o tratamento antimicrobiano, que inibe a proliferação de fungos e bactérias causadores de mau cheiro e odores em tecidos. ***

2.2.1 Matérias-primas:O fio usado na face (direito) e verso (avesso) da malha 3D é de 100% poliéster multifilamento conferindo toque suave e facilitando o transporte e dissipação da umidade. O fio usado na camada interna é de poliéster monofilamento, que confere a característica tridimensional da estrutura, criando uma câmara de ar totalmente permeável entre o direito e o avesso da malha. **

2.2.2 Armação: Malharia de trama – em tear circular**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



2.2.3 Título dos fios: Superfície de Face – 167/144 dtex Poliéster Texturizado e 76/48 dtex Poliéster Texturizado, Monofilamento Interno – 87 dtex redondo liso. Averso – 167/48 dtex Poliéster Texturizado**
2.2.4 Densidade: Colunas de malhas = 13 por cm, Carreiras de malhas = 20 por cm**

2.2.5 Espessura: 2.0 mm, no mínimo. **

2.2.6 Gramatura: 350 g/m² no mínimo. **

2.2.7 Corante: Tingimento à base de corantes dispersos. **

2.2.8 Acabamento: A malha apresenta um tratamento hidrofílico. ***

2.3 **BRASÃO DE ARMAS:** confeccionado em Tecido tipo Jacquard, fundo super prestige com alta definição, 8 cores, 100% Polyester, 214 fios/cm na figura, 167 fios/cm no fundo, Corte a laser + bordado periférico. Aplicado no lado esquerdo do peito, localização conforme imagens anexas. A aplicação deverá ser em 170 graus de temperatura, 8 segundos e 4 BAR de pressão. **Sobre o brasão deverá ser aplicado um velcro fêmea de 1,5cm de largura por 13 cm de comprimento. OBS: A cor de fundo do brasão é a mesma da face externa da capa. ******

3. Acabamento: O colete deve estar completo, limpo, íntegro, montado corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou saltados. **

A capa do colete devem possuir etiquetas, de modo a serem identificados de maneira clara e durável. A etiqueta relativa ao tecido da capa seguirá a legislação em vigor, tendo sua localização sugerida nas imagens anexas. **

Todas as peças do tecido aplicadas devem ter suas bordas cortadas de modo uniforme, chuleadas, e sem apresentar fios corridos ou soltos ou áreas esgarçadas. **

Todas as costuras devem ser duplas com pesponto duplo. ****

4. **Alça para resgate** e manuseio: é confeccionada em correia de poliamida, devendo garantir resistência de tração à ruptura de no mínimo 1.000 N (um mil Niltons) comprovada através de laudo de ensaio de tração emitido por laboratório independente, realizado da seguinte forma: **

Ensaio em máquina universal de tração, a uma velocidade de 100 mm/min até a ruptura, sendo a tira superior fixada nas costas do colete tracionada perpendicularmente à sua fixação****.

5. A etiqueta do colete, fixada na capa, conterá os seguintes dados, tendo sua localização sugerida nas imagens anexas: **

a) nome, logomarca e identificação do fabricante (inclusive

Código do Fabricante e CNPJ); **

b) declaração informando ao usuário: a necessidade de verificar os painéis balísticos para determinar o tipo de proteção fornecida; e que a capa do colete não oferece proteção balística sem que os painéis tenham sido nela inseridos; **

c) tamanho; **

d) data de fabricação; **

e) designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado; **

f) instruções de manuseio para o material balístico; **

g) material de fabricação; **

Todas as etiquetas devem ser em tecido na cor branca. Os caracteres tipográficos devem ser na cor preta, uniformes, legíveis e em caixa alta, com, no mínimo, 2 mm de altura. ****



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



6. Tamanhos: Deverão ser fornecidos nos Tamanhos P, M, G, GG, Masculino e Feminino de acordo com as dimensões particulares de cada marca, a ser solicitada ao requisitante a quantidade no momento do recebimento da Ordem de Fornecimento. ****

7. Do Laudo técnico necessário: a empresa proponente que ofertar o menor lance na sessão do pregão deverá entregar laudos do cientec/rs, ou do senai – cetiq/RJ ou laudos creditados pelo inmetro, emitido por outro instituto desde que credenciado pelo inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado a especificação constante no edital, conforme tabela1, bem como ensaio de ruptura da alça de resgate e manuseio. **

A empresa proponente que ofertar o menor lance na sessão do pregão deverá entregar laudos do senai – cetiq ou laudos certificados pelo inmetro, emitido por outro instituto desde que credenciado pelo inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado a especificação constante no edital, conforme tabela 2. **

A empresa proponente que ofertar o menor lance na sessão do pregão deverá entregar os citados laudos quando da entrega do objeto exceto se amostras para validação de propostas forem solicitadas especificamente em edital, sempre acompanhado de ficha técnica da empresa produtora da matéria prima respectiva. ****

7. Da garantia: A garantia do objeto contra defeitos de fábrica e matéria prima de 12 (doze) meses que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90. ****

Em caso de dúvida quanto a descrição e especificações o centro de intendência possui uma sala de amostras onde a empresa interessada poderá ter acesso ao modelo e dirimir todas e quaisquer dúvidas sobre o material licitado.;



10. Imagem

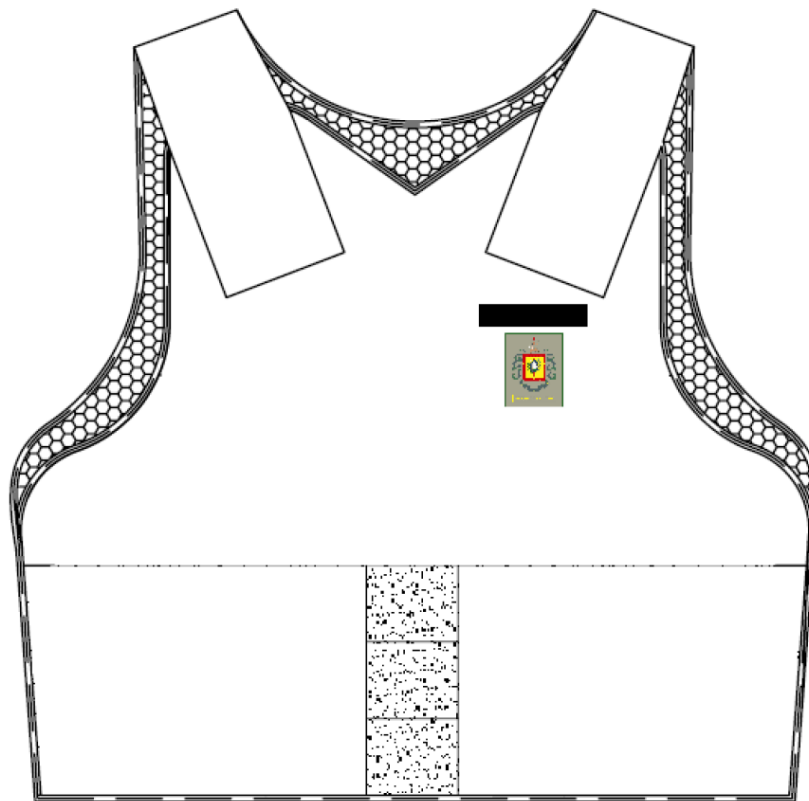


Figura 1 – Capa Frontal Montada

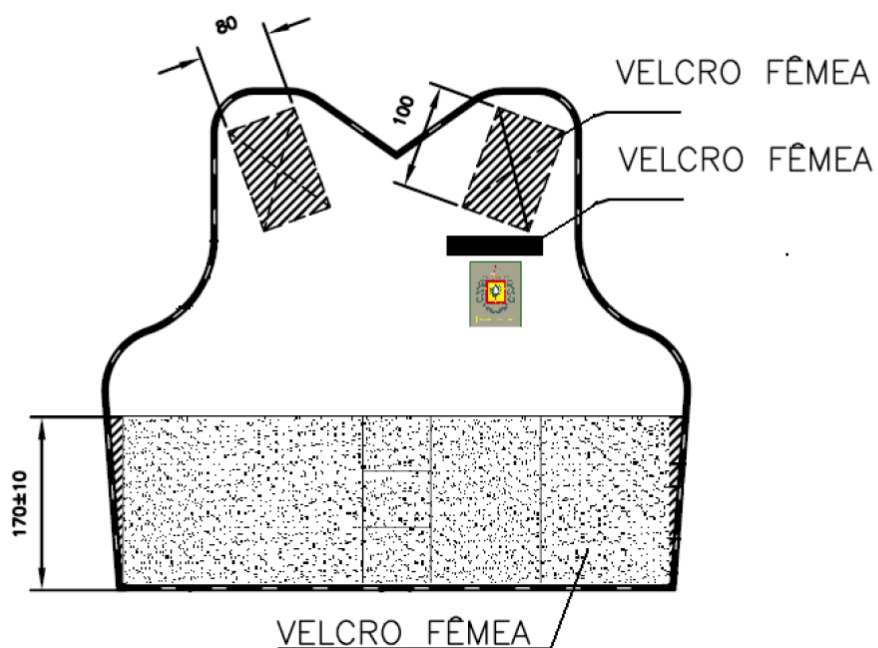


Figura 2 – Capa Frontal (Detalhe dos velcros)

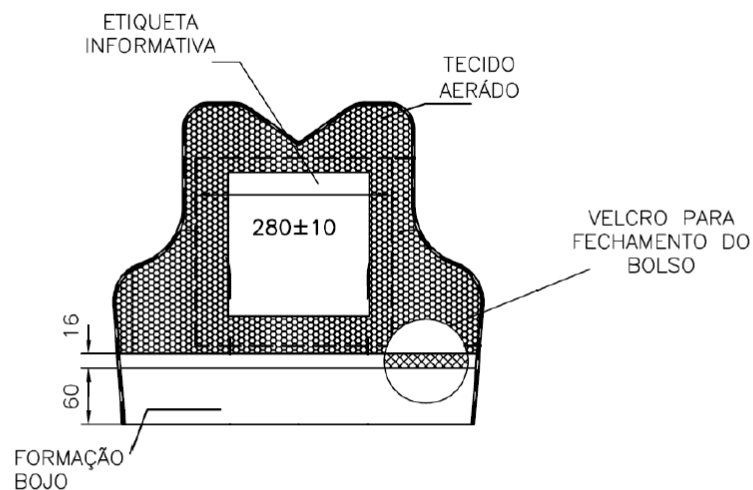


Figura 3 – Capa Frontal, Face Interna

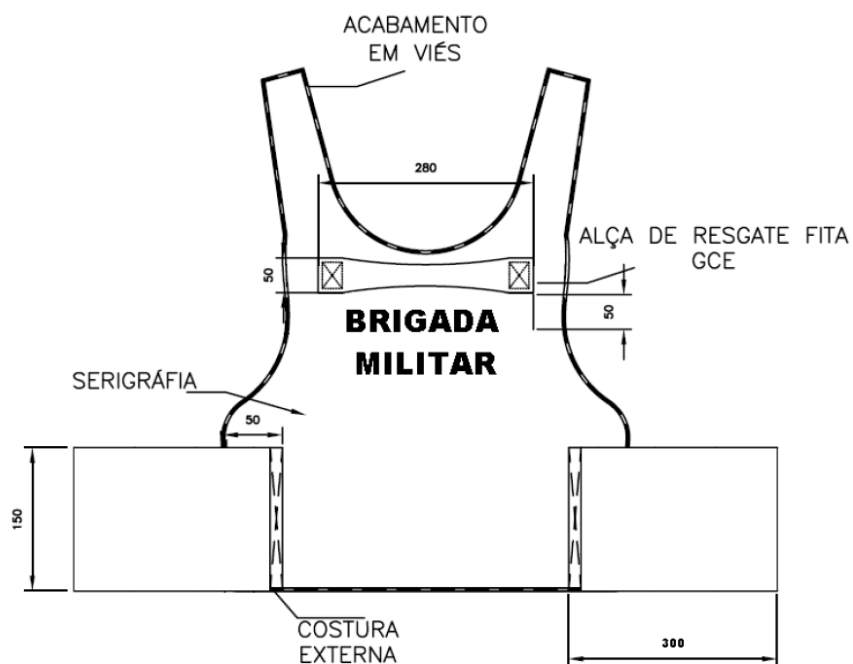


Figura 4 – Capa Dorsal, Face Externa

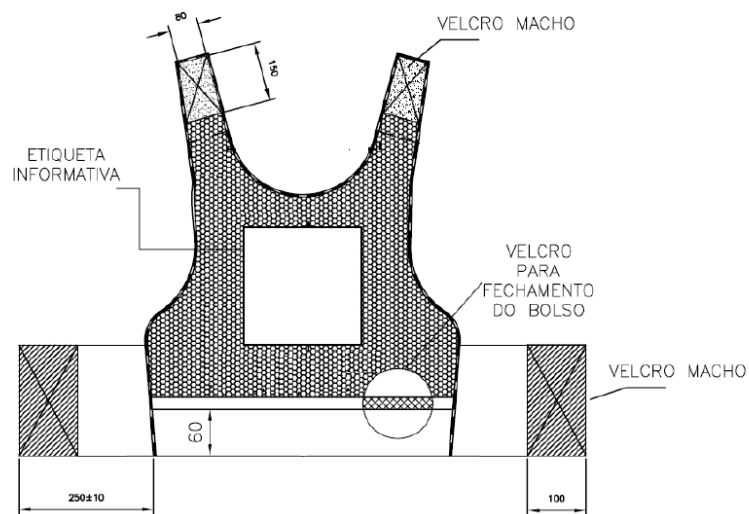


Figura 5 – Capa Dorsal, Face Interna
2.3 BRASÃO DE ARMAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



CAPA EXTERNA DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO (TABELA1)

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		
DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO ¹ (+ / - 3% por componente, Conforme ficha técnica do produtor)	30% mínimo	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIESTE ¹ (+ / - 3% por componente, Conforme ficha técnica do produtor)	65% mínimo	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	21 NE mínimo	NBR 13216
TÍTULO TRAMA	12 NE Mínimo	NBR 13216
ARMAÇÃO	TELA, 1X1	NBR 12546
DENSIDADE URDUME (+ / - 2 fios Conforme ficha técnica do produtor)	36 FIOS POR CM mínimo	NBR 10588
DENSIDADE TRAMA (+ / - 2 fios) Conforme ficha técnica do produtor	18 FIOS POR CM mínimo	NBR 10588
GRAMATURA (+ / - 5% Conforme ficha técnica do produtor)	210 mínimo	NBR 10591
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28 kgf	NBR 11912
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57 kgf	NBR 11912
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3,2 Kgf	ASTM D2261
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3,2 Kgf	ASTM D2261
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5mm mínimo	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	5mm mínimo	
ESTABILIDADE DIMENCIONAL	ATE 3%	NBR 10320
TENDÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING	MINIMO 4	ISSO 12945-1 e ASTMD 4970/07
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira NBR 10320 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
¹ NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS COMPONENTES		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



CAPA EXTERNA DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
CARACTERÍSTICAS DA COR (TABELA2)

Solidez da cor à lavagem	AATCC 61 (3A)	Transferência 4-5	Mínima
		Alteração 4	
Solidez da Cor à luz	AATCC 16 E	Alteração 3-4	Mínima
Solidez da Cor à fricção	AATCC 8	Úmido 3-4	Mínima
		Seco 4-5	
Solidez da cor à ação do ferro de passar quente	AATCC 133	Úmido Alteração 4 Transferência 4-5	Mínima
		Seco Alteração 4-5	
Solidez ao suor ácido	AATCC 15	Alteração 4	Mínima
		Transferência 4	
Solidez ao Cloro	ISSO 105 – N01	Alteração 4	Mínima
Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R(%) SCI (AZUL)		
360	12,11		
370	12,87		
380	12,74		
390	12,33		
400	12,29		
410	12,32		
420	12,15		
430	11,94		
440	11,68		
450	11,56		
460	11,74		
470	11,94		
480	12,08		
490	12,21		
500	12,37		
510	12,66		
520	13,15		
530	13,69		
540	14,21		
550	14,82		
560	15,31		
570	15,42		
580	15,18		
590	14,98		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



600	15,10
610	15,23
620	14,93
630	14,37
640	14,31
650	15,15
660	17,26
670	19,75
680	21,45
690	22,19
700	22,57
710	22,89
720	23,35
730	23,93
740	24,71

COR PADRÃO	D65/10			A/10			TL84/10			ΔE Máximo	
	L*	a*	b*	L*	a*	b*	L*	a*	b*	D65/10	A/10
Preto	44,5 3	1,36	6,0 6	45, 11	2,1 3	6,9 5	44,9 8	0,47	6,9 2	1.50	1.50



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501-2º andar, nas dependências do CAFF- Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS-CEP 90119900, representado neste ato por..... doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e (pessoa física ou jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. (nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº., em decorrência do Pregão Eletrônico nº. (...), mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo II - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2.2. O preço total desta Ata corresponde a R\$.....(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá negociar com o COMPROMITENTE observando as seguintes condições:

3.2.1. convocar o fornecedor para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2.2. liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade; e

3.3. Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo COMPROMITENTE, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.

3.4.1. Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o ÓRGÃO GERENCIADOR tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o COMPROMITENTE poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

3.4.2. Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.

3.4.3. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada; e

3.4.4. A emissão que trata o **subitem 3.4.1.** refere-se à convocação para firmar o contrato ou à aceitação de instrumento equivalente.



3.4.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pela Administração Pública Estadual, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de [reproduzir o texto do Anexo II - Termo de Referência].

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, a critério do Órgão Gerenciador, para consumo do quantitativo remanescente, não podendo sua vigência ser superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual; e

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA; e

6.1.5. não atender à convocação a que se refere o inciso I do art. 20 do Decreto estadual nº 53.173/16, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.

6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado; e

6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1. multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho); e

7.2. as demais sanções previstas no edital, no que se aplicar à gestão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

[Reproduzir o texto do Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 23.2)]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

10.2. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

10.4. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre,..... de..... de 2016.

P/CELIC.

P/Contratada.

Testemunhas:_____



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº

Contrato celebrado entre [órgão ou entidade contratante], sito no(a) (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa física ou jurídica), estabelecida no(a) (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento referido na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº, em decorrência do Pregão Eletrônico nº / (número/ano), e Ata de Registro de Preços nº /, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do fornecimento de [discriminar os itens, quantidades e locais de entrega],

1.2 As condições de fornecimento são as estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

1.3. Este contrato vincula-se ao Edital e à Ata de Registro de Preços, identificados no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Natureza da Despesa – NAD:

Recurso:

Empenho nº: _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato se encerra com o aceite definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. [Reproduzir Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Nota Fiscal Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

6.2. O contratado não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do contratante.

6.3. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

6.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

6.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.5.1 Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

6.6. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.6.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.6.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta.

8.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P_0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:



R = parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o fornecimento conforme especificações e condições contidas no ANEXO II - Termo de Referência e de sua proposta.

10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.6. Atender integralmente o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.5. Pagar o contratado o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:

- 12.2.1. apresentar documentação falsa;
- 12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 12.2.3. falhar na execução do contrato;
- 12.2.4. fraudar a execução do contrato;
- 12.2.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.6. cometer fraude fiscal.

12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

- 12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento;
- 12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato.

12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.

12.5. Para os fins do item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.6.1. multa:
 - 12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - 12.6.1.2. moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.
- 12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

12.7. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

12.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao contratado.

- 12.9.1. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.
- 12.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica o contratado obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS – CEP 90119 900 – Telefone: 51 – 32881176

APROVADO O TEOR
JURÍDICO ASJUR/CELIC
Em ____/____/____ Rubrica



12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

12.13. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

17.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

17.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei estadual nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto estadual nº 36.888/1996.

17.4. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE
[Nome da autoridade competente]
[Nome do cargo]

CONTRATADO
[Representante]
[Procurador/cargo]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL Nº

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

TELEFONE/E-MAIL:

_____(licitante), por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e titular do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº _____ deste Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e data.

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 17/2400-0004000-7



ANEXO VII – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.				J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
				NÚMERO	FOLHA
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF					
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE					
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR			NÚMERO	DATA
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE					
CGC/MF:	ATIVIDADE PRINCIPAL			CNAE	SE
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:				CNPJ	CGC/TE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)				NÚMERO	CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				TELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:		DATA DO BALANÇO ANUAL		Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA					
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC		TELEFONE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CONJ	CEP	
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA					
NOME:		Nº DO REGISTRO NO CRC			
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO					
CONTAS		Em R\$ Mil			
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)				
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)				
3	ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO				
5	ATIVO PERMANENTE				
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
7	PASSIVO CIRCULANTE				
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO				
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
11	DESPESAS ANTECIPADAS				
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS				
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)				
F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ÍNDICE		VALOR	NOTA	PESO	NP
1 LIQUIDEZ CORRENTE					
2 LIQUIDEZ GERAL					
3 GRAU DE IMOBILIZAÇÃO					
4 ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO					
5 ENDIVIDAMENTO GERAL					
NFR		NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\sum NP$			
G		RESULTADO DA ANÁLISE			
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
NOME:				MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS					
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.					
LICITANTE		CONTABILISTA		LICITADOR	
DATA:		DATA:		DATA:	



ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Modelo)

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R\$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a) [órgão/entidade] para [objeto da licitação].
 2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização ao contratado;
 - c) prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo contratado.
 3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
 4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
 5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
 6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].
 7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
 8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a) [órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplemento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
 9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
 10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.
- (Local e data)
(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)